

# **LEI Nº 2.829 de 11 de maio de 2011.**

**“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento fiscal do Município de Catalão, Estado de Goiás, no montante e classificação que especifica.”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito especial no valor total de até **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** no Orçamento fiscal do Município de Catalão, Estado de Goiás, no exercício de 2011, com a seguinte classificação orçamentária:

**10.301.1029 – Programa de Ações Básicas de Saúde**

**10.301.1029.3067 – Construção de Galpão para Abrigo de Pneus.....R\$  
110.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

**10.301.1029.4037 – Manutenção do FMS**

**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
110.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**(a) Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 11.05.2011.  
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS  
Prefeito Municipal**